



LEI N° 1386/2023

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## **L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 93.314,44 (Noventa e três mil trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### **05- OBRAS E URBANISMO**

#### **Divisão de Iluminação Pública**

05.010.15.452.3001.2.016	44.90.52.00.00	1507	Equipamentos e material permanente	93.314,44
<b>TOTAL</b>				<b>93.314,44</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### **I- Superávit Financeiro:**

FONTE	Descrição	Valor
1507	COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	93.314,44
	<b>TOTAL</b>	<b>93.314,44</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (26/09/2023).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal